



PROCESSO Nº:	1.419-2/2016
INTERESSADO(A):	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETAS
RECORRENTE:	ROSELI FÁTIMA DE MEIRA BARBOSA
ADVOGADOS(AS):	VALBER MELO – OAB/MT 8.927, JOÃO HENRIQUE SOBRINHO – OAB/MT 26.221, FERNANDO FARIA – OAB/MT 27.469, MATHEUS CAMPOS – OAB/MT 29.983, VIVIANE MELO – OAB/MT 21.640 E LEO CATALÁ – OAB/MT 17.525
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
	RECURSO ORDINÁRIO – 53.195-2/2023
RELATOR:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	02/10 A 06/10/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

## ACÓRDÃO Nº 911/2023 – PV

**Ementa:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETAS. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE DA EX-SECRETÁRIA DE ESTADO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.419-2/2016**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XXI, 10, VII e 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º da Resolução Normativa nº 3/2022, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.143/2023 do Ministério Público de Contas, em **conhecer** do Recurso Ordinário (doc. digital nº 53.195-2/2023), interposto pela Sra. Roseli Fátima de Meira Barbosa; no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, e **JULGAR EXTINTO** o presente processo **com resolução de mérito**, nos termos do artigo 487, II, do CPC, afastando os efeitos sancionatórios constantes do Acórdão nº 132/2023-PV, em razão da caracterização da **prescrição da pretensão punitiva estatal**, consoante estabelece a Lei Estadual nº 11.599/2021; e, via de consequência, **declarar extinta a punibilidade** da Sra. Roseli Fátima de Meira Barbosa.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL  
Telefone: (65) 3613- 7604  
E-mail: [secplenariovirtual@tce.mt.gov.br](mailto:secplenariovirtual@tce.mt.gov.br)

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2023.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*